



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

MINUTA - 3º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS/ES - APAE, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MATEUS/ES - APAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.559.418/0001-90, sediada à Rua Coronel Constantino Cunha, nº 2127, Bairro Centro, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **LUIZ QUINQUIM**, portador do RG nº 115.803/ES/SPTC e CPF nº 085.946.197-15, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 002/2018, celebrado em 10 de julho de 2018, com fundamento nos Processos Administrativos nº 004955/2018 na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho, de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I) Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Termo de Colaboração Originário;
- II) Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho em anexo ao 3º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 002/2018 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

CONCEDENTE transfirirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso, recursos oriundos Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R\$ 82.947,26 (oitenta e seis, mil, novecentos, quareta e sete reais e vinte e seis centavos).

2.2 – O valor do Termo de Colaboração era estimado no valor de R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinqüenta e nove reais), com o primeiro aditivo de R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinqüenta e nove reais), com o segundo aditivo de R\$ 275.659,00 (duzentos, setenta e cinco mil, seiscentos, cinqüenta e nove reais) e com o terceiro aditivo no valor de R\$ 82.947,26 (oitenta e seis, mil, novecentos, quareta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizará R\$ 910.014,26 (novecentos e dez mil, quatorze reais e vinte e seis centavos). Sendo o Cronograma de Desembolso do aditivo 3º:

2021			
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
41.500,00		41.447,26	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – PRORROGAR O PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Décima do **Termo de Colaboração nº 002/2018** em mais **124 (cento, vinte e quatro) dias**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 10/07/2018 até 31/08/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos definidos no artigo 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.065/2017.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 10/07/2018 até 02/01/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos definidos no artigo 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.065/2017.

PARAGRAFO ÚNICO: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– PLANO DE TRABALHO

4.1 – O Plano de Trabalho foi alterado através do Processo Administrativo nº 13580/2021, em que a Proponente provoca o aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, sendo o mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social/COMAS, conforme Resolução COMAS Nº 24/2021, pela Gestora do Termo de Colaboração e pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do 2ª Aditivo de Prazo e Valor do Termo de Colaboração nº 002/2018.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus/ES, 25 de agosto de 2021.

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

LUIZ QUINQUIM
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Mateus/ES